



DECRETO Nº 9.290, DE 18 DE ABRIL DE 2024

1/2

Altera dispositivos do Decreto nº 9.014, de 20 de abril de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 211.643/1996 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea 'b' do inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.014, de 20 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – representantes da Administração Pública Municipal:

(...)

b) Secretaria de Saúde:

1. LETÍCIA PEREZ PARDO DIAS – titular
2. LUIZA REIS DE OLIVEIRA – suplente” (NR)

Art. 2º A alínea 'b' do inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.014, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido dos itens 6, 7 e 8, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II - representantes da Sociedade Civil:

(...)

b) Segmento Pessoas com Deficiências:

(...)

6. Pessoas com Deficiência Visual: LEDA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS – suplente
7. Pessoas com Deficiência Visual: CLEBERSON MENDES DOS SANTOS – suplente
8. Pessoas com Deficiência Intelectual: DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA – suplente” (NR)


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2023, e convalidando-se todos os atos praticados.

Município de Mauá, em 18 de abril de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



XENIA PEDROSA DE SOUSA DISPORE
Secretária de Assistência Social

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca//